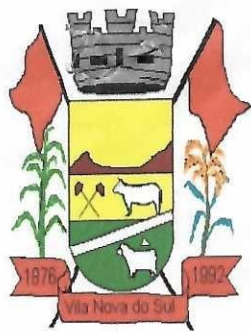


# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
JOÃO BATISTA BECKER, 308 SALA 02 FONE (55)3234.1080 / 3234.1052  
E-mail: camaravilanova@hotmail.com  
VILA NOVA DO SUL - RS

**EMENDA MODIFICATIVA nº 004/2021 do Projeto de Lei Nº 2.745/2021 de 2021.**

**No Artigo 2º do Projeto de Lei nº 2.745/2021.**

## **REDAÇÃO ORIGINAL:**

**Art. 2º** A cessão de uso terá vigência de até 12 meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser renovável por igual período, desde que previamente autorizada pela Administração do Município.

## **Ficando com a seguinte redação:**

**Art. 2º** A cessão de uso terá vigência de até 06(seis) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser renovável por igual período, desde que previamente autorizada pela Administração do Município.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Proponentes:

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
JOÃO BATISTA BECKER, 308 SALA 02 FONE (55)3234.1080 / 3234.1052  
E-mail: camaravilanova@hotmail.com  
VILA NOVA DO SUL - RS

  
**José Alexandre Berghan de Moura**  
Líder Bancada MDB

  
**João Felisberto Menezes Cavalheiro**  
Bancada MDB

  
**Renato Giuliani**  
Líder Bancada Progressista

  
**Tarciso Machado Luz**  
Bancada MDB

  
**Jonas Pereira da Silva**  
Bancada Progressista